



Curitiba, 16 de novembro de 2021.

**COMUNICADO**  
**ELEIÇÕES – CONSELHEIRO E SUPLENTE REGIONAL DA CÂMARA**  
**ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL (CEEC) DO CREA-PR**  
**2022 - 2024**

O presidente da Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais - APEAM, no uso de suas atribuições, comunica a todos os associados e demais Engenheiros(as) Ambientais registrados no Crea-PR, que neste ano será realizada eleição para a vaga de Conselheiro Titular e de seu Suplente na Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC) do Crea-PR. Para tanto, serão formadas CHAPAS compostas por candidato a conselheiro titular e candidato a suplente. As regras da eleição são as seguintes:

**Candidatos:** Podem se candidatar SÓCIOS PROFISSIONAIS EFETIVOS da APEAM (profissional portador de Diploma de Engenheiro Ambiental, devidamente registrado no Crea-PR), em dia com suas obrigações perante a Associação conforme Estatuto, e estar associado a no mínimo um ano. Mais informações sobre funções, atribuições, competências, responsabilidades e deveres podem ser encontrados [aqui](#).

**Composição das chapas:** a CHAPA deverá ter a seguinte composição:

- Titular; e
- Suplente;

**Inscrições:** Para efetuar a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição pelo *link* <https://forms.gle/TUjCfdE14XTSg9Ku8>, apresentando as seguintes informações.

- Breve apresentação dos candidatos;

- Experiência profissional;
- Atividades profissionais e participação associativa; e
- Plano de Ação para a realização durante o mandato.

As inscrições recebidas até a data limite (apresentada no cronograma a seguir) serão analisadas pela Diretoria Executiva, a qual é responsável por todos os trâmites do pleito. Para ter sua inscrição deferida, os componentes das chapas devem ser Engenheiros Ambientais, associado à APEAM no mínimo há um ano e estar com anuidade 2021 em dia.

**Eleições:** As eleições serão realizadas através do acesso restrito do site do Crea-PR. Para votar o profissional deverá entrar no seu acesso restrito utilizando seu *login* e senha e clicar em **Eleição – Conselheiro e Suplente Regional da CEEC 2022 – 2024.**

**Para tomar posse como Conselheiro do CREA-PR:** Segundo os Art. 23 e Art. 24 da Resolução CONFEA nº 1.071/2015, para tomar posse como conselheiro regional titular ou suplente, o profissional indicado por instituição de ensino superior ou entidade de classe de profissionais de nível superior deve apresentar ao Crea a documentação abaixo.

- Certidão negativa de incapacidade, insolvência ou responsabilidade por falência de pessoa jurídica.
- Certidão negativa do cartório de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal.
- Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade.
- Certidão negativa de infrações éticas.
- Certidão negativa do TCE.
- Certidão negativa de inabilitados junto ao TCU.



- Certidão negativa de contas julgadas irregulares pelo TCU.
- Cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.
- Declaração relativa ao artigo 20 da Resolução 1.071/2015 (conforme modelo disponibilizado).
- Comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, Crea ou Mútua (se houver).

**Cronograma:** As atividades para a eleição de conselheiro e suplente regional da CEEC do Crea-PR serão realizadas conforme cronograma a seguir.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	16/11/2021 – 21/11/2021
Análise das inscrições pela Diretoria Executiva	22/11/2021
Divulgação das chapas inscritas e planos de ação para os associados	23/11/2021
Período de votação por meio do acesso restrito	24/11/2021
Divulgação do resultado da eleição em reunião mensal da Associação	25/11/2021

Dúvidas e/ou sugestões, encaminhar e-mail para [aepampr@gmail.com](mailto:aepampr@gmail.com).

Atenciosamente,

Diretoria Executiva da APEAM